



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Iniciativa da Câmara)

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A DIVERSAS RUAS DA CIDADE”.

Célia Conceição Freitas Galhardo, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam denominadas oficialmente as seguintes vias públicas de Clementina – SP:

§ 1º: Fica denominada rua “**JOANA GARCIA DE CARVALHO**”, a rua projetada A do Loteamento Residencial Vasques;

§ 2º: Fica denominada rua “**RICARDO ZANDONÁ**”, a rua projetada B do Loteamento Residencial Vasques;

§ 3º: Fica denominada rua “**PASCHOAL CAVALLARO**”, a rua projetada C do Loteamento Residencial Vasques;

§ 4º: Fica denominada rua “**MANOEL GASPAS DOMINGUES**”, a rua projetada D do Loteamento Residencial Vasques;

§ 5º: Fica denominada rua “**ABÍLIO CUSTÓDIO JORGE**”, a rua projetada E do Loteamento Residencial Vasques;

§ 6º: Fica denominada rua “**LEONOR MIGLIORINI PEREIRA**”, a rua projetada F do Loteamento Residencial Vasques;

Artigo 2º: A Secretaria da Prefeitura Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar a todos os órgãos e repartições públicas municipais, estaduais e federais, a denominação das mencionadas ruas.

Artigo 3º: O setor de tributação e cadastro imobiliário municipal providenciará no prazo de 60 (sessenta) dias a placa de denominação das ruas objetos desta Lei.

Artigo 4º: As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clementina-SP, 10 de dezembro de 2014.


CELIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal e afixada nos termos da legislação em vigor, data supra.


SUELY YURIKO KODAMA SALINEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças.